

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DE 07 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES, por motivos de ordem profissional

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 10:00 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira, que solicitou informação sobre de quem era a EPRALIMA, tendo a Presidência dado esclarecimento de que se trata de uma Cooperativa de Interesse Público, sendo atualmente cooperantes o Município de Arcos de Valdevez, o Município de Ponte da Barca, cada um com 40% do respetivo capital social, e a Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste, a ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a ARTELIMA – Academia de Artes do Vale do Lima e o GEPA - Grupo de Estudos do Património Arcuense. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência informou a Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da realização do Peneda Geres Trail adventure, organizado pela Carlos Sá Nature Events, o qual decorre de 8 a 14 de Abril e tem passagem por Arcos de Valdevez no dia 9, incluindo também uma **Caminhada Solidária**, que permitirá aos participantes conhecer locais únicos e ao mesmo tempo contribuir solidariamente com o valor da sua inscrição para os Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez; -----

- Que se iria deslocar à comunidade arcuense em Paris no fim de semana para participar em eventos nesta região de França, nomeadamente na "Feira de Produtos Regionais Portugueses e da Ruralidade" realizada pela ARCOP em Nanterre, no encontro de arcuenses realizado no âmbito da feira, para o qual foram convidadas todas as associações da região de Paris, bem como no encontro com a Casa dos Arcos em Paris; -----

- Relembrou a programação da Páscoa, com a celebração da Semana Santa e todos os outros eventos culturais e desportivos associados à programação da época Pascal; -----

- Por último informou que o Conselho Municipal de Proteção Civil iria reunir neste dia para aprovar o Plano Operacional Municipal e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, ata da reunião ordinária de 27 de março de 2017.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 03 do mês corrente, que eram de quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco euros de operações orçamentais, e de um milhão e dez mil novecentos e dezasseis euros e noventa e um cêntimos de operações de tesouraria. -----

PROTOSCOLOS: - **Do Centro Paroquial e Social de Santa Maria de Grade**, a solicitar apoio financeiro para as obras de remodelação das suas instalações para a criação de mais vagas na Estrutura Residencial para Idosos, cujo orçamento ascende a 119.212,87 euros.

A Presidência propõe a celebração de um protocolo de colaboração. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de quarenta mil euros, mediante a celebração de protocolo de colaboração.** -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo protocolo em nome do Município. -----

- **Da União de Freguesias de Grade e Carralcova**, a enviar orçamento para elaboração de protocolo de colaboração para as obras de "Alargamento e Beneficiação dos Caminhos de Vitoreira – Carralcova; Caminho do Cruzeiro, Vilela – Grade, e Beneficiação dos Cemitérios Paroquiais da União de Freguesias", no valor de 41.010,50, acrescido de IVA.

A Presidência propõe a celebração de um protocolo de colaboração no valor de 30 mil euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo, a celebrar com a freguesia indicada, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem**

como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PORTAS DO MEZIO - INFRAESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE TELECOMUNICAÇÕES DE APOIO: -

Dos Serviços a informarem que a empresa Hilário Maciel & Alves, Lda. veio solicitar a libertação da caução referente à empreitada referida em epígrafe. -----

Sobre o solicitado informam o seguinte: -----

A empreitada referida foi rececionada provisoriamente em 6 de março de 2016, constando do auto de vistoria as seguintes garantias: -----

- elementos construtivos estruturais – 05/03/2022; -----
- elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas- 05/03/2022; -----
- elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis – 05/03/2022. -----

Considerando que existiu um lapso, não constando dos trabalhos da empreitada "elementos construtivos estruturais" e os prazos de garantia para defeitos "elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas" e " elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis", deveriam ser 5 e 2 anos respetivamente; propõem a eliminação da garantia para "elementos construtivos estruturais", uma vez que não existem trabalhos desta natureza na empreitada e que os prazos de garantia para defeitos de "elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas" e " elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis", sejam corrigidos para 5 e 2 anos respetivamente. -----

O Chefe de Divisão, considerando a informação dos Serviços, sugere a aprovação da presente proposta de libertação de caução nos termos propostos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PARA A DASG - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS: -

Dos Serviços a informarem que, considerando que as duas viaturas atualmente adstritas aos operadores de estações elevatórias do Serviço de Infraestruturas Básicas, possuem um elevado custo de manutenção e índice de inoperacionalidade, face às constantes avarias, com a conseqüente criação de dificuldades a este serviço na persecução dos seus objetivos, torna-se assim imperioso a sua substituição por outras duas viaturas e devidamente adaptadas ao respetivo serviço, conforme informação interna GSE n.º 7965/2016. -----

Apresenta-se em anexo as peças do procedimento para a referida aquisição, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. O bem em causa seja adquirido por AQUISIÇÃO DE BENS, dado o objeto a contratar; -----
2. O PREÇO BASE para o procedimento seja fixado em 21.708,00 euros; -----
3. O PRAZO do fornecimento seja fixado em 30 dias; -----
4. Seja autorizado a abertura de um procedimento concursal por AJUSTE DIRETO, para a referida aquisição, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), considerando a simplicidade processual e o valor estimado para a referida aquisição; -----
5. Seja realizado convite á apresentação de proposta a empresa CONFIAUTO-Industria e Comercio de Automóveis, SA, por ser uma empresa especializada no fornecimento

deste tipo de bem e por a mesma não ter atingido o limite trienal financeiro e temporal; -----

6. As seguintes peças do procedimento em anexo, nomeadamente, Convite e Caderno de Encargos: -----

Colocam à consideração, para efeitos de autorização de abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento concursal, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta à entidade proposta na informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

PO 36/2013 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO JARDIM DOS CENTENÁRIOS: - Dos Serviços a informarem que a empresa BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda, veio solicitar a libertação da caução referente à empreitada referida em epígrafe. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02-08-2013. -----

Os prazos de garantia da obra terminaram em 02-08-2015 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 02-08-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 02-08-2023 para elementos construtivos estruturais. -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.174,72 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

Da vistoria da obra realizada em 28-03-2017, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto, pode ser autorizada a libertação de mais 15% da caução inicial (o que totaliza 75% da caução total), por ter decorrido 3 anos completos desde a receção provisória. -----

A Chefe de Divisão, considerando a informação dos Serviços, remete para decisão de homologação do auto e libertação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

"BENEFICIAÇÃO DE PARQUE E JARDINS - GREENWAYS - CICUITO BIO SAUDÁVEL" – **LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:** - Dos Serviços a informarem que a empresa BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informo V.ª Ex.ª o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28-05-2015. -----

Os prazos de garantia da obra terminou em 28-05-2017 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 28-05-2020 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 28-05-2025 para elementos construtivos estruturais. -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.748,26 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.

A vistoria da obra foi realizada em 28-03-2017, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo. -----

Junto se anexa o auto de vistoria, para efeitos de libertação de caução da empreitada supracitada. Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da

responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução inicial por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

"ESTÁDIO MUNICIPAL DE RUGBY - DRENAGENS" – SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA: - Dos Serviços a informarem que a firma Exotikvalor - Engenharia e Ambiente, Lda, adjudicatária da obra em epígrafe, vem solicitar a substituição das retenções efetuadas na obra supracitada para reforço da garantia prestada no valor total de 4.194,00 euros por garantia bancária de igual valor. -----

Em conformidade com o n.º 2 do art.º 353.º do CCP, não se vêm inconvenientes na referida substituição, por forma a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 112/2015 – REMODELAÇÃO DO FRONT OFICCE: - da firma CARPINTARIA PINTO & PINTOS, Lda, a devolver a conta final da empreitada em epígrafe.

Os Serviços informam que a obra referida em epígrafe se encontra concluída e rececionada provisoriamente em 23/06/2015, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 17/02/2017 não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entendeu que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 28.600,00 Euros (com IVA: 30.316,00 Euros). -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 Euros. -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 Euros. -----

- Valor dos trabalhos realizados: 28.600,00 Euros (com IVA: 30.316,00 Euros). -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 Euros. -----

- Valor final da empreitada: 28.600,00 Euros (com IVA: 30.316,00 Euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 2.860,00 Euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --

O Chefe de Divisão considerando a informação técnica que mereceu a sua concordância, remete para decisão de homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – ESTUDO DE ENQUADRAMENTO NA ALDEIA DE SISTELO: - Do Chefe de Divisão a informar, considerando que: -----

- A aldeia de Sistelo reúne as condições necessárias para vir a concorrer a apoios comunitários no âmbito do CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E AMBIENTAL. -----

- Essa candidatura implica a elaboração de um estudo de base que fundamente o seu enquadramento no respetivo programa de apoio. -----

- O Gabinete Técnico de aldeias tem reconhecida capacidade para poder elaborar o necessário estudo de base e tem colaborado com a CMAV em projetos e estudos na área de Sistelo. -----

Propõe: -----

A abertura de procedimento concursal de ajuste direto com convite ao Gabinete Técnico de Aldeias para elaboração de estudo com as seguintes características: -----

1. OBJETIVO -----

O trabalho tem por objetivo a recuperação, valorização e divulgação do património cultural e ambiental na área referida, com vista à sua preservação e sustentabilidade, e simultaneamente ao fomento de um tipo de turismo, o Ecoturismo, pedagógico, benéfico para o ambiente e para a “economia” da população local, baseado na observação e contemplação da natureza e no conhecimento das culturas tradicionais, preferencialmente disponibilizado por promotores pertencentes às comunidades locais ou nelas integrados e com um carácter diferenciador, pela proximidade e integração na realidade cultural, social e económica destas comunidades. -----

2. OBJETO. -----

O trabalho será desenvolvido e coordenado de uma forma integrada abrangendo o território e o edificado, de acordo com a planta em anexo, designadamente: -----

- Enquadramento da área escolhida; -----
- Definição de um percurso principal; -----
- Identificação de estruturas edificadas e espaços de domínio público, incluindo naturalmente, construções particulares mais relevantes. -----

3. ÁREAS PATRIMONIAIS A CONSIDERAR -----

As áreas a considerar, serão informadas com base no estudo e conhecimento dos seguintes aspetos: -----

- Património arquitetónico, etnográfico e histórico; -----
- Património ambiental; -----
- Dinâmica social. -----

4. PEÇAS CONSTITUINTES -----

O trabalho será desenvolvido e constituído por um Estudo contendo as seguintes peças: -----

- Análise descritiva, tendo em conta o conteúdo programático referido; -----
- Relação identificativa das estruturas patrimoniais existentes, incluindo a respetiva descrição; -----
- Apresentação cartografada do itinerário proposto. -----

Este dossier incluirá elementos escritos, cartográficos e fotográficos. -----
Será apresentado em volume com a dimensão A4, que preencherá uma caixa ou estojo com todo o conteúdo. -----

Da peça referida o GTA entregará, no final uma cópia em papel e uma cópia em formato digital. -----

6. DURAÇÃO E FASEAMENTO DO TRABALHO. -----

O trabalho desenvolver-se-á no prazo de 60 dias a partir da data da assinatura do contrato, de acordo com o seguinte cronograma: -----

Descrição Meses. -----

Entrega do Estudo Definitivo Mês 2º. -----

Valor base da proposta: 10 000,00 euros mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento concursal, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta à referida entidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ARCOS DE VALDEVEZ (S.PAIO) - TRAMO 4 E 5:- Dos Serviços a apresentarem auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA., para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ECO-PONTOS ENTERRADOS: -Do Vereador do pelouro a apresentar proposta para a abertura de procedimento para a aquisição de 3 (três) conjuntos de eco-pontos enterrados com nova imagem, para colocação na área urbana, mais especificamente: -----

1. Na Rua Soares Pereira, em frente ao Quartel dos Bombeiros (12.484 Eur + Iva). ----

2. Na Rua Dr. Félix Alves Pereira, no lado oposto ao café do Liceu (9.954 Eur + Iva). -

3. Na esquina da Rua Dr. Carlos Cunha com a Rua do Clero (9.954 Eur + Iva). -----

A primeira situação prende-se com a necessidade de compatibilização dos equipamentos de recolha seletiva com as obras de requalificação do Quartel dos Bombeiros, minimizando-se a ocupação da superfície e conferindo maior dignidade ao espaço envolvente, propondo-se a colocação de um conjunto para vidro, cartão, plástico e RSU doméstico. -----

A segunda situação tem a ver com a necessidade de se requalificar o espaço público onde se encontram os atuais eco-pontos, colocando uma solução mais condizente com a importância urbana do espaço, atendendo aos comércio e habitações do seu entorno, propondo-se um conjunto para vidro, cartão e plástico. -----

A terceira situação surge da necessidade de aproximar a recolha seletiva dos potenciais utilizadores, nomeadamente dos edifícios habitacionais, comércio, restauração e serviços, mais concentrados na localização proposta, ao mesmo tempo que é desafogado o espaço público junto ao parque de estacionamento que faceia com a Avenida Dr. Mário Soares, propondo-se um conjunto para vidro, cartão e plástico. -----

Tendo em vista a manutenção de uma imagem uniforme e moderna ao nível dos respetivos equipamentos de recolha seletiva, solicita-se também no âmbito deste procedimento, a aquisição de 3 (três) conjuntos de marcos de recolha seletiva, para substituição daqueles localizados na R. Prof. Dr. Júlio Almeida Costa, na R. Conselheiro Pedro Brito e na R. Alferes B. Cerqueira, mantendo-se as estruturas existentes sob a superfície, esta substituição dos marcos é de 5.353,66 Eur + Iva. -----

Sugerindo a autorização de um ajuste direto à empresa Formato Verde pelo valor global de 37.875,66 Eur + Iva, sendo o equipamento proposto o de preço mais baixo das três empresas consultadas (Formato Verde, SOTKON, Waste Green), beneficiando de uma diferença para menos de 32,5% em relação à SOTKON e de 16,8% em relação à Waste Green, conforme informação da DASG. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento concursal, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta à referida entidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO: - De Fernando Coelho Ferreira, de 71 anos, residente na Alameda

Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 33, 1º D.to, nesta vila e concelho, a solicitar a atribuição de um apoio económico. -----

Os Serviços, da análise efetuada ao pedido de apoio apresentado pelo requerente, informam o seguinte: -----

1. Fernando é casado e vive com a esposa, Maria Emília Cerqueira Magarinhos de 71 anos; -----

2. Maria Emília tem graves problemas de saúde, necessitando da ajuda constante de terceiros em todas as atividades da sua vida diária; -----

3. Fernando também tem problemas de saúde diversos, nomeadamente patologia osteoarticular com quadro de dores generalizadas e, segundo a sua médica de família, está bastante deprimido com a situação clínica da esposa pois, sendo o seu único cuidador e tendo também as suas queixas, vê a sua situação de saúde piorar diariamente; -----

4. O casal tem duas filhas, contudo, não recebe qualquer tipo de apoio por parte das mesmas, pois também se encontram numa situação financeira complicada; -----

5. Para fazer face às despesas do dia-a-dia o casal conta apenas com as suas reformas, no valor de cerca de 875,00 euros mensais; -----

6. Apresentam uma despesa fixa mensal que ronda os 500,00 euros, sendo o rendimento mensal per capita no valor de 190,00 euros; -----

7. Maria Emília, para se deslocar para consultas e tratamentos tem de utilizar o serviço de uma ambulância, que depois é comparticipado pela ADSI, contudo, houve uma fase em que Fernando não efetuou o pedido de reembolso de forma adequada, tendo acabado por contrair uma dívida que ronda os 365,00 euros; -----

8. Acresce ainda que tem uma dívida na farmácia que ronda os 300,00 euros; -----

9. Face a esta situação e de forma a restabelecer o seu orçamento familiar, solicitou o apoio dos serviços da segurança social, que se comprometeram a pagar a dívida da farmácia, tendo solicitado ao Município apoio para pagamento da dívida relativa ao serviço de ambulâncias; -----

10. Face ao exposto e considerando: -----

a) as evidentes dificuldades financeiras em que vive este agregado, e que estão a afetar o seu bem-estar emocional; -----

b) os problemas graves de saúde que apresentam e causam uma despesa avultada, sobretudo com medicação e transportes; -----

c) o facto de não terem nenhuma retaguarda familiar de apoio, tendo que gerir as despesas do dia-a-dia apenas com o valor das suas pensões; -----

11. Propõem a atribuição de um apoio económico no valor de 365,00€ (trezentos e sessenta e cinco euros), para pagamento de uma dívida de transportes em ambulância. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto. ----

PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - De Maria Rodrigues de Amorim Soares, de 65 anos, residente em Reboreda – Rio de Moinhos, neste concelho a solicitar apoio para recuperação habitacional. -----

Os Serviços, da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional, efetuado por Maria Rodrigues de Amorim Soares, informam o seguinte: -----

1. O pedido prende-se com a necessidade em proceder a uma reparação geral da sua habitação, a qual se encontra bastante degradada, sobretudo ao nível do telhado, forro e soalho; -----

2. Trata-se de uma casa antiga, em pedra, que Maria herdou dos seus pais, constituída por cozinha, sala, dois quartos e uma casa de banho; -----

3. A requerente é solteira, vive só e tem duas irmãs, também herdeiras da habitação, mas que declararam conceder-lhe o usufruto da mesma: -----

4. Durante toda a sua vida trabalhou na agricultura, não tendo tido oportunidade de ganhar dinheiro suficiente para fazer obras de melhoramento da sua casa; -----

5. Os únicos rendimentos que auferê são provenientes do Rendimento Social de Inserção no valor de 77,00 euros mensais, bem como, dos subsídios agrícolas que lhe rendem cerca de 68,00 euros por mês; -----

6. Tem uma despesa fixa mensal que ronda os 45,00 e relaciona-se com o pagamento de luz e gás; -----

7. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, as condições de habitabilidade da requerente, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante precárias; -----

b) que os seus rendimentos são escassos e não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que auferê através do seu trabalho e subsídios; -----

c) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional; -----

d) que apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura; -----

8. Propõem que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 9 963,00 (nove mil novecentos e sessenta e três euros), para realização dos seguintes trabalhos na sua habitação: -----

- Reparação total do telhado; Forrar sala e corredor; Pintar sala e corredor; Arranjar o chão da sala e corredor; Pintar a sala e corredor; Colocar uma porta de alumínio na entrada; Mudar o contador da luz que se encontra na casa de banho para a parede exterior da habitação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 9.963,00, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços.** -----

- **Idem, de Maria da Conceição Alves, de 56 anos, residente em Mó – Senharei, neste concelho.** -----

Os Serviços, da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional, apresentado por Maria da Conceição Alves, informam o seguinte: -----

1. O pedido prende-se com a necessidade de recuperação de uma pequena habitação que a mesma herdou, a qual, é constituída por 4 divisões: cozinha, sala, dois quartos e uma casa de banho; -----

2. O mau estado de conservação do telhado tem causado várias infiltrações, o que está a danificar a habitação e a provocar grande desconforto para o agregado; -----

3. Maria da Conceição é casada e vive com o marido, Luiz Dantas Lima de 60 anos; --

4. Estão os dois desempregados, sobrevivendo apenas do rendimento social de inserção, no valor de 229€ mensais e da atividade agrícola de subsistência; -----

5. Têm dois filhos, que já constituíram as suas famílias e que também não têm situações económicas muito abastadas, pelo que não podem prestar grande apoio financeiro aos pais; -----

6. O casal sempre viveu do trabalho do campo, que lhes permitiu subsistir aos encargos do dia-a-dia, contudo, não lhes foi possível efetuar grandes economias; -----

7. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, as condições de habitabilidade atuais do casal são bastante

precárias; -----
b) que os seus rendimentos são escassos e não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que auferem através do seu trabalho e do rendimento social de inserção; -----

c) que se enquadram no conceito de família desfavorecida dado que apresentam um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional; -----

d) que apresentaram toda a documentação instrutória do processo de candidatura; -----

8. Propõem, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 7564,50€ (sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), para realização dos seguintes trabalhos na sua habitação: -----

- Arranjo do telhado (remoção de telha existente; arranjo de ripado que estiver em mau estado; construção de cornija; colocação de telha e rufos novos na chaminé); -----

- Fornecimento e aplicação de estrutura metálica para posterior revestimento, numa parte da casa que não tem telhado, bem como, colocação de painel de cobertura.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 7.654,50, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços.** -----

- **Idem, de Maria Pereira, de 60 anos, residente em Travassos – Senharei, neste concelho.** -----

Os Serviços, da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional, efetuado por Maria Pereira, informam o seguinte: -----

1. O pedido prende-se com a necessidade em proceder a uma reparação do telhado da habitação da requerente, o qual se encontra bastante degradado, deixando entrar muita humidade e frio; -----

2. Trata-se de uma casa de construção precária, que Maria herdou dos seus pais e que é constituída por cozinha, sala e um quarto; -----

3. Não tem água canalizada, nem casa de banho; -----

4. A requerente é solteira, vive só, e os únicos rendimentos que auferir são provenientes do Rendimento Social de Inserção no valor de 183,00 euros mensais; -----

5. Durante toda a sua vida trabalhou na agricultura, não tendo tido oportunidade de ganhar dinheiro suficiente para fazer obras de melhoramento da sua casa; -----

6. As despesas fixas mensais, resumem-se ao pagamento da luz elétrica, cujo valor ronda os 20,00 euros; -----

7. Muito embora não tenha ainda água canalizada e casa de banho, o que é certo é que Maria não considera estas infraestruturas prioritárias, pois também não tem forma de arranjar furo de água, sendo que a sua principal necessidade é o arranjo do telhado; -----

8. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, as condições de habitabilidade da requerente, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante precárias; -----

b) que os seus rendimentos são escassos e não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que auferir através do rendimento social de inserção; -----

c) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional; -----

d) que apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura; -----

8. Propõem que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 3 808,60

(três mil oitocentos e oito euros e sessenta cêntimos), para reparação do telhado da sua habitação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 3.808,60, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, de Maria Pureza Alves de Amorim Barros, de 46 anos, residente em Xisto – Jolda (S. Paio), neste concelho. -----

Os Serviços, da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional, efetuado por Maria Pureza de Amorim Barros, informam o seguinte: -----

1. O pedido prende-se com a necessidade em efetuar alguns trabalhos de arranjo da sua habitação com vista a tirar a humidade e o frio que se faz sentir no seu interior e que está a prejudicar a saúde e o bem-estar da família; -----

2. Maria Pureza e o marido construíram esta casa há alguns anos, a qual, é constituída por dois pisos, o piso inferior é destinado a arrumos e o superior é para habitação, apresentando uma cozinha, sala, três quartos e casa de banho; -----

3. O telhado e as caixilharias encontram-se bastante deteriorados, situação que provoca grande desconforto; -----

4. Maria Pureza divorciou-se há cerca de seis meses, tendo ficado a residir na habitação com os seus três filhos, o Pedro Rafael Amorim Barros, de 22 anos, a Diana Cláudia Amorim Barros, de 19 anos, e a Jéssica Andreia Amorim Barros de 13 anos; -----

5. Maria Pureza tem uma doença rara, que anda a tratar, mas que, no momento, a impede de exercer qualquer atividade; -----

6. Os dois filhos mais velhos encontram-se desempregados à procura de emprego e a mais nova estuda; -----

7. Os rendimentos do agregado são provenientes, unicamente, do subsídio de doença de Maria Pureza, no valor de cerca de 470,00 mensais; -----

8. A família tem uma despesa fixa mensal que ronda os 113,00 e relaciona-se com o pagamento de água, luz e gás, sendo o rendimento mensal per capita no valor de 89,25; -----

9. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, as condições de habitabilidade da requerente, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante desconfortáveis em termos de humidade e frio; -----

b) que os seus rendimentos são escassos e não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que aufera através do subsídio de doença; -----

c) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional; -----

d) que apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura; -----

10. Propõem que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 9 717,00 (nove mil setecentos e dezassete euros) para realização dos seguintes trabalhos na sua habitação: -----

- Colocação de cobertura (telha, ripado, tratamento e substituição de caibros; colocação de tela para isolamento térmico, colocação de rufos na chaminé); -----

- Colocação de portas e janelas com vidro duplo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 9 717,00, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS – FIXAÇÃO DE VALOR DO PREÇO POR M² – COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO: - Presente a informação dos Serviços Municipais a apresentar proposta do custo de terreno/m², custo de arranjo de terreno/m² e custo de execução de lugar de estacionamento/m², para efeitos do disposto no art.º 69.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: - Presente a informação dos Serviços Municipais a apresentar proposta no sentido de ser revisto o âmbito de aplicação da medida relativa à redução de Taxas Municipais, a que se refere a deliberação de camarária de 10 de novembro de 2016, passando também a considerar, como ato determinante para o benefício da redução de taxas, o ato de licenciamento/admissão da comunicação prévia/autorização administrativa das operações urbanísticas, mediante alteração do nº 3 da mesma deliberação, nos termos seguintes: -----

“3 – Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/comunicação prévia/autorização que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento/admissão da comunicação prévia/autorização administrativa das operações urbanísticas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

REGIME JURÍDICO EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES: - Presente a seguinte informação dos Serviços Municipais, relativamente a um conjunto de pedidos de reconhecimento de interesse público municipal na regularização de instalações pecuárias, no âmbito do regime jurídico excecional de regularização definido no Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro e na Lei nº 21/2016, de 19 de julho: -----

O Decreto- Lei nº 165/2014 de 5 de novembro, veio definir o regime jurídico excecional e transitório de regularização de estabelecimentos e explorações, abrangendo as atividades pecuárias, que se encontrassem, à data da entrada em vigor do diploma, 6 de novembro de 2014, a laborar ou cuja atividade tenha sido suspensa há menos de um ano, ou suspensa com autorização da entidade licenciadora, por um período máximo de três anos. O referido diploma, definiu um mecanismo que permitia avaliar a possibilidade de regularização de unidades produtivas que não disponham de título válido de exploração válido, face às condições atuais de atividade, nomeadamente por desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. -----

No âmbito do citado diploma legal, deliberou, por unanimidade, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 25 de novembro de 2015, reconhecer o interesse municipal na manutenção de um número significativo de instalações pecuárias tendo em consideração, entre outros aspetos, o facto de a atividade agrícola ser o motor essencial ao desenvolvimento da economia local no concelho de Arcos de Valdevez, representando, especificamente, a atividade pecuária, o papel principal na estrutura socioeconómica das zonas rurais, uma vez que é uma das principais fontes de rendimento e emprego nestas áreas, contribuindo

diretamente e indiretamente para a melhoria do rendimento dos agregados familiares, bem como para a ocupação do solo, permitindo a permanência e fixação da população nestes espaços rurais do concelho.-----

O regime excecional consagrado no referido diploma, para a regularização das instalações terminou a 1 de Janeiro de 2016, tendo entretanto, a Lei n.º 21/2016, de 19 de Julho, prorrogado o prazo por mais um ano, da aplicação do referido regime e alargando o âmbito da sua aplicação às atividades de agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio.-----

Os pedidos de reconhecimento de interesse municipal, da regularização de instalações pecuárias, apresentados na Câmara Municipal, abrangidas pela extensão de prazo, acima referido, são os seguintes: -----

- Francisco Eduardo Esteves Domingues, instalação pecuária classe 2, localizada na freguesia do Soajo;-----
- Luís Carlos de Oliveira Domingues, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Padrão, freguesia de Sistelo;-----
- Tito Manuel Rodas Gachineiro, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Carvalhedos, freguesia de Gondoriz;-----
- José António de Brito Martins, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Pogido, freguesia de Gondoriz;-----
- José António Scillieri Martins, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Carvalhedos, freguesia de Gondoriz;-----
- Nuno Miguel Dias Esteves, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Lombadinha, freguesia de Gondoriz;-----
- Cláudia Cerqueira Lourenço, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Prado Mó, freguesia de Gaviçeira;-----
- Maria do Pío Celeiro, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Rouças, freguesia de Gaviçeira;-----
- Celeste Cerqueira Dias Esteves, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Lombadinha, freguesia de Gondoriz;-----
- Maria Custódia Celeiro Vaz, instalação pecuária classe 2, localizada no lugar de Rouças, freguesia de Gaviçeira.-----

Os referidos pedidos encontram-se fundamentados com o facto de a atividade que desenvolvem ser, na maioria das situações, o único meio de sobrevivência e garante económico das suas famílias, permitindo a manutenção dos postos de trabalho, quer do produtor, quer dos familiares afetos à atividade. Assim considero que deverá ser submetida à Assembleia Municipal a proposta de reconhecimento do interesse público municipal das explorações pecuárias acima referidas, sendo que as questões relativas ao urbanismo, ordenamento do território, ambiente e de saúde e bem-estar animal, deverão ser avaliadas, de acordo com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, no âmbito do procedimento de conferência decisória.-----

Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Considerar a existência de fundamento para a declaração do interesse público municipal, de acordo com a presente informação dos Serviços;-----

2. Declarar o interesse público municipal, na regularização das atividades pecuárias pretendidas;-----

3. Remeter a presente decisão à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da declaração de interesse público municipal, nos termos previstos na alínea a) do nº 4

do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO Nº 3/2015 L60-DESTAQUE: - De Maria Alice Esteves, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Gondoriz, neste concelho, a solicitar o destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia. -----

A Chefe de Divisão informa que, o presente pedido respeita à alteração da configuração da parcela de terreno, objeto de destaque (certidão n.º 3/2015), mantendo inalteradas as áreas e confrontações, da parcela destacada e parcela sobrança. A alteração à configuração da parcela tem como objetivo o cumprimento das normas regulamentares no procedimento de legalização das construções ilegais, garagem e anexo - P-PC 437/1981. -----

Assim, e mantendo-se observado o requisito da operação de destaque, previstos no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou seja o de as duas parcelas resultantes do destaque confrontarem com arruamento público, entende que o pedido de correção da configuração das parcelas pode ser deferido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de retificação da configuração da parcela objeto de destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-TUR – 2/2017 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL – AGROTURISMO: - Presente o pedido de licenciamento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 6 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado por José Manuel Dias Barbosa, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura relativo alteração e ampliação de edificações existentes para turismo rural – agro turismo, prevendo a capacidade de três unidades de alojamento, seis quartos, e doze hóspedes, no lugar de Ribeiro, freguesia de Prozelos, deste concelho. Os Serviços Municipais emitem parecer favorável. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Do Atlético dos Arcos – Associação Desportiva, a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras de beneficiação realizadas no Estádio Municipal da Coutada que ascenderam 10 350,00 euros. -----

O Vereador do Pelouro propõe um apoio no valor de 8 500,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de 8 500,00. --

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro do Vale e a Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Vale, a solicitarem colaboração e patrocínio para a Feira do Gado a realizar a 18 de abril de 2017. -----

O Vereador do Pelouro propõe o apoio financeiro igual ao ano anterior, no valor de 500,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribui um apoio de 500,00. -----

- Da Associação Recreativa e Cultural do Vale, a solicitar apoio financeiro para conclusão das obras da sua Sede Social, cujo orçamento ascende a 61 953,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Vereador do Pelouro propõe, em conformidade do que vem sendo o apoio para este tipo de ações, o valor de 10 000,00, para a conclusão da sede da associação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 10 000,00. -----

- Da Época Prodígio Associação Cultural e Desportiva da Várzea, a solicitar apoio

financeiro para realização de obras na “Casa da Associação”. -----

O Vereador do Pelouro, após deslocação ao local com os técnicos, informa que verificadas as necessidades da sede da associação, verificou-se que o que a associação solicita está conforme, não tendo meios financeiros para a recuperação, sendo o único espaço para o encontro dos residentes, pelo que propõe a atribuição do valor de 3 870,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 3 870,00. -----

- Do Rancho Folclórico da Associação de Vilarinho das Quartas, a solicitar apoio financeiro para a renovação dos trajes do Rancho. -----

O Vereador do Pelouro, após reunião com o Presidente do Rancho, propõe um apoio de 1 500,00, para aquisição de trajes. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 1 500,00. -----

- Do Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelo, a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização do Almoço do Dia Internacional da Mulher na freguesia de Prozelo. -----

O Vereador do Pelouro, informa que se trata de dar um apoio para a comemoração do dia da mulher e o município deve se associar ao evento, uma vez que se trata de uma iniciativa de impacto para a freguesia e o concelho, propondo o valor de 2 500,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 2.500,00. -----

- Da Mairie de Dammarie-lès-Lys, de França, a enviar convite para participar na “Fête du Terroir”, a ter lugar no próximo dia 21 de maio. -----

- Tomado conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “LIGAÇÃO ENTRE IC28 E O P.E. MOGUEIRAS - TROÇO A”: -

Do Serviço de Aprovisionamento a remeter a minuta do contrato de empreitada relativo à obra “Ligação entre IC28 e o P.E. Mogueiras - Troço A (Entrada sudoeste da sede do concelho)”, para aprovação pelo executivo municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, após a comprovação da prestação da caução pelo adjudicatário bem como os restantes documentos de habilitação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra prestada a caução pelo adjudicatário. -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2016: - Presentes os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2016, elaborados nos termos do n.º 2.2 do POCAL, e do Anexo à Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, acompanhados do relatório e parecer e da certificação legal das contas efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas C& R, Ribas Pacheco, nos termos do art.º 77º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, estando disponíveis para consulta. -----

Verifica-se que o saldo da gerência anterior era de € 3 731 443,99 (três milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos), sendo € 2 747 574,78 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), de execução orçamental e de € 983 869,21 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove euros e vinte e um cêntimos) de

operações de tesouraria; que as receitas orçamentais foram de € 22 128 731,08(vinte e dois milhões cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e um euros e oito cêntimos), sendo € 20 418 287,78(vinte milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) de correntes, de € 1 709 535,05 (um milhão setecentos e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos), de capital, e de 908,25 (novecentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos) de reposições não abatidas pagamentos; e de operações de tesouraria € 1 194 518,67(um milhão cento e noventa e quatro mil quinhentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos). -----

As despesas orçamentais foram de € 22 223 490,97 (vinte e dois milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa euros e noventa e sete cêntimos), sendo € 14 357 291,26 (atorze milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos), de correntes, e de € 7 866 199,71 (sete milhões oitocentos e sessenta e seis mil cento e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos), de capital, efetuando-se, ainda, pagamentos por operações de tesouraria de € 1 134 201,50 (um milhão cento e trinta e quatro mil duzentos e um euros e cinquenta cêntimos). -----

Que transitou para a gerência seguinte um saldo de € 3 697 001,27 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil e um euros e vinte e sete cêntimos), sendo € 2 652 814,89 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e catorze euros e oitenta e nove cêntimos), de execução orçamental e € 1 044 186,38 (um milhão e quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), de operações de tesouraria. -----

Que as Contas de Ordem apresentavam um saldo inicial de € 3 342 153,93 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos), em garantias e cauções; que as entradas foram de € 285 541,30 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos), e as saídas de € 15 367,91 (quinze mil trezentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos), verificando-se um saldo para a gerência seguinte de € 3 272 391,98 (três milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos), de garantias e cauções. -----

Pelo Vereador do Pelouro das Finanças, Hélder Barros, foi feita uma exposição sucinta sobre os principais números do relatório de gestão, e uma explicitação dos elementos mais relevantes dos documentos de prestação de contas, referindo em especial a actividade e situação económica, com realce para a execução orçamental, superior a vinte e dois milhões de euros, sendo a maior deste mandato: a redução em cerca de dois milhões de euros da dívida orçamental, situando-se atualmente nos sete milhões de euros; o reforço das transferências de capital na ordem dos 75 mil euros para as Famílias e o aumento das transferências para as Freguesias, Associações e Instituições Particulares; ao nível das Grandes Opções do Plano, a concretização de um total de 11,2 milhões de euros dos quais cerca de 4,1 milhões foram investidos em projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos e um total de 7,1 milhões de euros em outras actividades incluídas no Plano de Atividades Relevantes, repartidas pelas funções sociais, económicas e gerais; os principais projetos de investimento que foram objeto de execução financeira durante o ano de dois mil e dezasseis, previstos no plano plurianual de investimentos; e, ainda, uma referência especial à situação financeira da autarquia, com indicadores financeiros com evolução muito positiva ao nível da liquidez e da solvabilidade da autarquia, com um resultado líquido do exercício superior a um milhão e trezentos mil euros. -----

- Feita a apreciação e postos à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e Fernando Fonseca, aprovar os presentes documentos de prestação de contas, relativos ao ano de dois mil e dezasseis,

incluindo a proposta de aplicação de resultados, sendo o Resultado Líquido do Exercício de dois mil e dezasseis que ascendeu a 1.317.877,29 € (um milhão trezentos e dezasseis mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos); De Resultados Transitados 1.251.983,43 € (um milhão duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos); e de Reservas Legais 68.893,86 € (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos), para serem presentes à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º, e do artigo 25º, nº 2, alínea l), ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte declaração de voto: “ Abstenho-me na apreciação do presente Relatório de Contas tendo em consideração que nele está vertido todo o movimento financeiro no que se refere a despesas e receitas e que corresponde à estratégia adotada pela maioria deste executivo para o ano de 2016.-----

A opção expressa nas Grandes Opções do Plano é diferente do que sempre pugnamos em termos de estratégia para o município, sendo o presente relatório uma ferramenta contabilística onde se explicita todo o movimento de contas, por isso o voto de abstenção”. ---

Pelo Vereador Fernando Cabodeira foi declarado que comungava com o apresentado, não tendo nada a opor quanto aos documentos de prestação de contas, registando com agrado a verificação de avanços significativos e a melhoria dos resultados alcançados. Declarou, no entanto, que não votava favoravelmente os documentos, referindo que a sua posição de voto de abstenção estava em coerência com a que assumira aquando da discussão e votação da proposta do Orçamento e do PPI iniciais.-----

Pela Vereação do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A Câmara Municipal tem tido como prioridade a definição e a implementação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o concelho de Arcos de Valdevez. O ano de 2016 foi mais uma etapa deste processo de crescimento e desenvolvimento, avançando na qualidade e bem-estar, na educação, cultura, turismo e dinamização económica. -----

A Autarquia apresentou uma execução orçamental de 22 223 490,97 €, a qual representa uma concretização orçamental de 80%. Esta execução é fruto de uma gestão pró-ativa, criteriosa e responsável, que procurou ganhos de eficiência e eficácia melhorando a qualidade do serviço prestado aos munícipes e a estabilidade económica e financeira do Município. -----

Tivemos esse reconhecimento através da publicação mais recente do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, onde o Município de Arcos de Valdevez lidera o ranking ao nível de eficiência financeira dos municípios do distrito de Viana do Castelo e a 29ª posição a nível nacional dos Municípios de média dimensão. -----

A par desta execução, acresce referir que, nesta Gerência, a Autarquia arrecadou um total de receita superior a 22 milhões de euros. -----

A dívida orçamental foi reduzida em cerca de 2 milhões de euros, situando-se atualmente nos 7 milhões de euros. Reduziu-se a dívida à banca em 1,2 milhões de euros e a dívida a fornecedores e outros credores em 615 mil euros. O Município apresentou um Prazo Médio de Pagamentos de 25 dias, um dos melhores dos últimos anos. -----

Foi transferido um saldo de gerência de 2,6 milhões para o ano 2017, uma almofada financeira para a realização de investimentos essenciais ao desenvolvimento social e económico do concelho de Arcos de Valdevez. -----

Foi atingida uma poupança corrente na ordem dos 6 milhões de euros, que foi canalizada para a realização de investimentos estruturantes para o concelho. -----

O Município manteve a política de proximidade com os arcuenses, transferindo para as Juntas de Freguesias, Associações, Instituições Particulares e Famílias 3,7 milhões de euros, destinados a apoiar atividade corrente e de investimento, bem como a população idosa e com maiores dificuldades económicas, ao nível de todo o concelho. -----

A Gerência de 2016 realizou uma distribuição construtiva pelo concelho e pelos arcuenses, investindo na valorização da equidade social, da educação e da cultura, no desenvolvimento das redes de infraestruturas e de equipamentos coletivos, bem como na promoção e atratividade empresarial, comercial e turística. -----

A Autarquia investiu 11,2 milhões de euros, dos quais mais de 6,5 milhões de euros foram investidos em Funções Sociais, cerca de 2,7 milhões de euros em Funções Económicas, mais de 1,2 milhões de euros em transferências para as Juntas de Freguesia e cerca de 1 milhão de euros em Funções Gerais. -----

O ano 2016 ficou marcado por grandes intervenções. Foi lançada a obra da EB 2,3/S, um investimento de 3,5 milhões de euros. Foi requalificada a Escola Básica de Távora Sta. Maria e adaptado o Edifício da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária em Soajo. Houve um reforço da ação social escolar e dos programas de apoio aos mais desfavorecidos, nomeadamente através do apoio à recuperação das suas habitações. Foram apoiados os Centros Sociais e Paroquiais de Rio Frio e Vale na realização de obras de requalificação e na aquisição de equipamentos. Foi protocolado um apoio com a Santa Casa da Misericórdia de AVV para a prestação de cuidados paliativos ao domicílio. Foi reforçado o apoio aos Bombeiros Voluntários e às Comissões de Compartes de Baldios tendo em vista a prevenção e combate de fogos florestais e o socorro à população. Teve início a recuperação e adaptação do edifício na Rua do Espírito Santo na Valeta, para arrendamento Jovem. Iniciaram-se as intervenções no Centro Interpretativo do Barroco, na Igreja do Espírito Santo, e foi elaborado o projeto de requalificação e adaptação do espaço da Antiga Escola Primária para a Oficina de Criatividade Himalaya. Foram realizados vários trabalhos na envolvente ao Paço de Giela. Foi substituído o relvado sintético no Estádio Municipal da Coutada, executadas obras de manutenção e recuperação de pavimentos na Ecovia e concluído o Estádio Municipal de Rugby e a reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais, bem como foram aprovadas intervenções em várias instalações associativas. -----

Houve ainda, uma clara aposta na promoção da cultura, desporto e lazer através do apoio a várias iniciativas promovidas pela Casa das Artes e pelas associações arcuenses, intensificando-se também a descentralização cultural pelas freguesias. -----

Foram investidos vários milhões de euros na requalificação da rede viária, ampliação das redes de abastecimento de água e saneamento e na melhoria e alargamento da rede de resíduos sólidos e da rede de iluminação pública. -----

Procedeu-se ao alargamento dos parques empresariais, à captação, instalação e ampliação de várias empresas no concelho e ao lançamento de um conjunto de incentivos ao investimento, visando o reforço da competitividade do território, a geração de riqueza e a criação de emprego. -----

Com a ACIAB, a Cooperativa Agrícola, a Incubo e a Ardal foram dinamizadas iniciativas de promoção do investimento, do turismo, do comércio local, do alojamento e restauração, tendo sido realizadas diversas ações promocionais como o Natal, a Páscoa, a Expovez e as Feiras do Gado, dos Vinhos e dos Produtos Locais. Foi reforçada a dinamização da Porta do Mezio e a classificação dos Socalcos de Sistelo como paisagem cultural. -----

Continuamos a contar com o envolvimento ativo de todos os arcuenses e da comunidade de emigrantes na construção de um concelho mais coeso, solidário e atrativo para viver, visitar e investir, focado na promoção e valorização das suas potencialidades, na melhoria da qualidade de vida dos arcuenses e na criação de condições estruturantes para o futuro do concelho e das gerações vindouras. -----

Neste sentido, os vereadores do PSD fazem um balanço muito positivo da Gerência de 2016, reflexo de uma gestão sustentável, orientada para a promoção e desenvolvimento do concelho e como tal votam favoravelmente o Relatório de Contas do Exercício de 2016 e a proposta de aplicação de resultados.” -----

PROJETO DA 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017: - Presente o projeto da 1ª Revisão ao Orçamento Municipal e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, com um valor global de € 1.325.000 euros, elaborada nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, e que aqui se dá como integralmente reproduzido, apara tosos os efeitos legais. -----

- Devidamente apreciado e posto à votação o presente projeto de revisão orçamental e de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, a abstenção do Vereador Fernando Cabodeira e quatro votos a favor dos Vereadores Hélder Barros, Belmira Reis e Olegário Gomes Gonçalves e da Presidência, aprovar como proposta a remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea a) do art.º 33º, e nº 2, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia de Prozelo a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Arranjo urbanístico da área envolvente à Igreja Paroquial - 1ª Fase", cujo orçamento ascende a 41.494,82 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30 000,00 euros.-----

- Da União de Freguesias de Souto e Tabaçô a solicitar atribuição de uma verba para o arranjo de alguns caminhos na Freguesia de Souto, colocação de tout venan, alcatrão e valetas nos seguintes lugares: Lugar de Milhundos - Caminho de Fonduches 15 600,00 euros; Caminho da Lameira 6 100,00 euros; Lugar da Carvalha 15 700,00 euros, no valor total de € 37 400,00. A estes valores acresce a taxa de IVA em vigor. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30 000,00. -----

- Da Junta de Freguesia de Cendufe a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de melhoramento de diversos caminhos na freguesia, cujo valor total ascende a 42.034,75 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia no valor de 80% até ao montante máximo de 30 000,00. -----

- Da Junta de Freguesia de Oliveira a apresentar o orçamento do trabalho a realizar no acesso do caminho do Largo do Outeiro, no valor de 4 988,00 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo no valor de 3 000,00, considerando que já foi protocolado o valor de 27 000,00. -----

- Da União de Freguesias de Álvora e Loureda a solicitar apoio financeiro para elaboração das seguintes obras: Alargamento e pavimentação do caminho de ligação entre S. Martinho e S. Miguel, no valor de 38 100,00; Pavimentação do caminho da Chã, no valor de 12 000,00, totalizando o valor de 50 100,00. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo de colaboração com a Junta de

Freguesia no valor de 80% até ao montante máximo de 30 000,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas dos protocolos, a celebrar com as freguesias indicadas, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 43/2013 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS 202-2, 518, 530 E 530-2: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 13/07/2015, pelo que nos termos do artigo 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401.º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 29/03/2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 292.614,72 euros (com IVA: 310.1714,60 euros). ---

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros. -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros. -----

- Valor dos trabalhos realizados: 292.614,72 euros (com IVA: 310.1714,60 euros). ----

- Valor da revisão de preços definitiva: 42,93 euros. -----

- Valor final da empreitada: 292.571,79 euros (com IVA: 310.126,10 euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Garantia bancária n.º 0486.003430.393 da instituição Caixa Geral de Depósitos, no valor de 14.630,74 euros; -----

- Descontos de garantia no valor de 14.630,74 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --

A Chefe de Divisão sugere a homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

INFRAESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS NO PAÇO DE GIELA: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «Infraestruturação de espaços para eventos no Paço de Giela», de forma a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Nestes termos, propõem: -----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 84.290,00 euros; -----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 60 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008,

de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150 000,00 euros. -----

5. Consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem consulta às seguintes empresas: -----

- 1) Predilethes - Construções, Lda. -----
- 2) Primus lean - Engenharia & Construção, Lda. -----
- 3) Planominho - Unipessoal, Lda. -----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFETIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Cerqueira. -----

SUPLENTES: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades propostas na informação do Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o o júri responsável pela condução do procedimento com a composição constante da informação do Serviços, bem como, Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO SOAJO: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra "Construção de parque Infantil no Soajo", de forma a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Nestes termos, propõem: -----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 17.430,00 euros; -----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 30 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150 000,00 euros. -----

5. Consulta à empresa Espaço Genial – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, por ser uma empresa especializada neste tipo de equipamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta à entidade proposta na informação do Serviços, nos termos do disposto na aliena a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos. -----

REORGANIZAÇÃO VIÁRIA E FUNCIONAL DE ACESSO AO LARGO DO EIRÓ: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «Reorganização Viária e Funcional do Acesso ao Largo do Eiró», de forma a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Nestes termos, propõem: -----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 23.825,00 euros; -----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 45 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150 000,00 euros. -----

5. Consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem consulta às seguintes empresas: -----

1) J.S. Gomes, Lda. -----

2) João Lourenço Celeiro. -----

3) Gravalima Granito Vale Lima, Lda. -----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFETIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Carlos Aberto Machado e Manuel Gaspar Cerqueira. -----

SUPLENTES: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades propostas na informação do Serviços, nos termos do disposto na aliena a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o o júri responsável pela condução do procedimento com a composição constante da informação do Serviços, bem como, Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO – 1ª FASE – RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA RIBEIRO – NÃO ADJUDICAÇÃO: - Dos Serviços a remeterem o relatório final da análise das propostas elaborado pelo Júri do concurso, o qual delibera manter o teor do relatório preliminar de exclusão da totalidade das

propostas. -----

Os serviços considerando o facto de todos os concorrentes terem visto as suas propostas excluídas, e não ser possível propor uma adjudicação, propõem o encerramento do presente processo para posteriormente se proceder à nova abertura.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, dado que todas as propostas foram excluídas, e, por consequência, revogar a sua decisão de contratar, de harmonia com o n.º 1 do artigo 80º do mesmo CCP.** -----

REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO – 1ª FASE – RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA RIBEIRO – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO: - Dos Serviços a informarem que, considerando a informação interna n.º 2899/2017, tendo sido revisto os preços unitários da estimativa do projeto, apresentam o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos: -----

2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 220.000,00 Euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 100 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOURNAL; -----

5. O critério de adjudicação seja o preço mais baixo. -----

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Ana Maria Freitas Esteves e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Jorge Humberto Amorim e Faustino Soares; -----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

Submetem à consideração do Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;** -----

2. **Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;** -----

3. **De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE GONDORIZ:

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 05-09-2016, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 28-03-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

Valor dos trabalhos adjudicados: 50.975,70 euros. -----

Valor dos trabalhos realizados: 50.975,70 euros. -----

Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros. -----

Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros. -----

Valor da revisão de preços provisória: -213,59 euros. -----

Valor final da empreitada: 50.762,11 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

Descontos de garantia no valor de 5.097,57 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação da conta final da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

PO 203/2017 - BENEFICIAÇÃO DE FACHADAS DAS LOJAS DO R/C NO MERCADO MUNICIPAL:

- Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto da empreitada referida em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Exotikvalor, Lda., pelo valor de 11.999,00 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DA ECOVIA DAS TERRAS DE VALDEVEZ:

- Dos Serviços a informarem que o Município de Arcos de Valdevez celebrou contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza da Ecovia de Terras de Valdevez, com diversas freguesias. -----

Os contratos têm a duração de um ano, com efeitos a partir da data da sua assinatura, renovável, por idêntico período, tendo como limite a duração do atual mandato da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez. -----

Atendendo que o município dispõe agora de recursos humanos para efetuar as limpezas em questão, pelo que por razões de eficiência e eficácia, e atendendo ao acordo das freguesias envolvidas, propõem que a Câmara faça cessar os contratos interadministrativos. --

Considerando que nem todos os protocolos foram celebrados na mesma data, propõem que a Câmara cesse os referidos contratos, com efeitos a partir de 30 de março de 2017 para as seguintes freguesias: Freguesia de Jolda S. Paio; União de Freguesias de Padreiro Salvador

e Padreiro Sta. Cristina; União de Freguesias de Távora Sta. Maria e Távora S. Vicente; União de Freguesias de Souto e Tabaçô; União de Freguesias de Guilhadeses e Santar; União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada; Freguesia de Proselo; Freguesia de Gondoriz; Freguesia de Sabadim; Freguesia de Aboim das Choças; União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá e Freguesia de Rio de Moinhos, **não procedendo à sua renovação.** -----

Considerando que os contratos com as Freguesias de Sistelo, Cabreiro e União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, foram celebrados a 12 de outubro, propõem a sua cessação, com efeitos a partir de 12 de abril, não procedendo à sua renovação. -----

Com a freguesia de Aguiã o contrato foi celebrado a 10 de maio de 2016, pelo que se propõe o seu término a 10 de maio de 2017, não sendo renovado. -----

Mais informa que já se encontra cumprido do ponto de vista financeiro, por parte do município, 50% do protocolo, o que corresponde à obrigação por parte da freguesia até ao final do corrente mês de março. -----

- A Câmara, em concordância com a presente informação dos Serviços, deliberou, por unanimidade, não proceder à renovação dos referidos contratos, nos termos do disposto no artigo 123º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

EXPEDIENTE: - Da Associação Recreativa e Cultural Os Amigos de Oliveira a enviar orçamento no valor de 15.157,97 euros, sendo esse o valor do custo dos equipamentos para a cozinha do seu salão, visando a festa do seu Aniversário 25 Anos da ARCAO, a realizar no dia 28 de maio do corrente ano, instalações essas que serão disponibilizadas no futuro à comunidade em geral. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00 euros. -

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 10.000,00. -----

- Do Rancho Folclórico de S. Paio a solicitar apoio financeiro e logístico para a organização do Festival do Alto Minho, no dia 7 de maio, que se realiza todos os anos em rotatividade em dez concelhos do Alto Minho, em parceria com as câmaras municipais de cada concelho. Este ano está inserido também nas comemorações dos 70 anos daquele rancho folclórico. -----

O Vereador do Pelouro propõe que seja atribuído um apoio no valor de 6.470,00 euros.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 6.470,00. -----

- Da FOLIA – Associação de Festas e Animação Cultural de Arcos de Valdevez (Salvador) a solicitar a elaboração de protocolo de colaboração para o ano de 2017 no valor de 180.000,00 euros, para execução do seu plano de atividades, propondo que o pagamento seja efetuado em nove prestações mensais de 20.000,00 euros/cada. -----

Os Serviços informam que a FOLIA - Associação de Festas e Animação Cultural de Arcos de Valdevez (Salvador), no seguimento da entrega do plano anual de atividades para o ano de 2017, solicita premência na celebração do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Município de Arcos de Valdevez, para desta forma dar seguimento às atividades que se comprometem organizar e realizar durante o ano de 2017, nomeadamente: Cortejo de Carnaval; o tradicional tapete de Nossa Senhora do Castelo; Festas de S. João da Valeta; Festas de Nossa Senhora da Lapa; Colaboração com o Clero e a Santa Casa da Misericórdia na Procissão do Eih Homo; Passagem do Ano e as Feiras das trocas e baldrocas que se realizam todos os meses. -----

Mais informam, que o apoio atribuído no ano transato foi de 180.000,00 euros (cento e

oitenta mil euros). -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição do apoio no valor de 180.000,00 para a realização das mesmas atividades a realizar no presente ano. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 180.000,00, mediante a celebração de um protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo, em nome do Município. -----

- Do CCD – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio financeiro para pagamento de encargos decorrentes do reforço do apoio aos associados e às atividades de âmbito social, cultural e recreativo, e que a comparticipação do Município passe para 1,5% do vencimento da totalidade dos trabalhadores associados. -----

O Vereador do Pelouro informa o seguinte: -----

De acordo com a presente missiva do CCD, complementada pelas reuniões havidas, existe a convicção de que a Direção, conseguirá no prazo de 1 (um) ano equilibrar a exploração do CCD, tendo presente as medidas de garantia de sustentabilidade já adotadas e a adotar, complementadas por um incremento do valor percentual de comparticipação do Município, de 1% para 1,5% do vencimento de todos os associados, devendo ficar o compromisso do CCD em sugerir uma redução desta percentagem, sem colocar em risco o equilíbrio financeiro, a partir do momento em que a exploração se revele sustentável. -----

Tendo em conta a importância desta coletividade para o salutar convívio e integração dos colaboradores do Município, potenciando as relações interpessoais, bem-estar e solidariedade entre associados, assim como a desejável comparticipação da Câmara Municipal, entendo que se justifica o reforço da contribuição municipal, de 1% para 1,5%, estimando-se um encargo mensal de 1.865,08 euros, face aos atuais 1.243,39 euros. -----

Havendo claramente uma impossibilidade financeira do CCD em cumprir esta sua missão, sugiro que a Câmara Municipal possa protocolar com o CCD um apoio financeiro extraordinário, em dois pagamentos: -----

1º - Assinatura do protocolo - 10.000,00 euros; -----

2º - 6 meses após - 10.500,00 euros. -----

- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Conceder um apoio extraordinário de 20 500,00, nas condições definidas na proposta do Vereador do Pelouro, mediante a celebração de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município; -----

2. Alterar o valor percentual da comparticipação do Município, de 1% para 1,5% da remuneração mensal de todos os associados daquele CCD, com efeitos a partir do dia 1 do mês de maio. -----

- Da Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca a enviar o orçamento, no valor de 11.788,00, para a realização da diversas operações/ações a desenvolver pela cooperativa, no âmbito da Expovez 2017, de 5 a 7 de maio. -----

O Vereador do Pelouro informa que o valor solicitado para a realização da EXPOVEZ/AGRICOLA é de 11.788,00, sendo o mesmo valor do ano anterior, propondo que seja efetuado protocolo no mesmo valor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de 12 000,00, mediante protocolo de colaboração. -----

Por proposta do Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolos de colaboração para a realização da

EXPOVEZ, com a ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, prevendo um apoio financeiro de 27 000,00, e com a ARDAL, prevendo um apoio financeiro de 16 000,00. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar os referidos protocolos, em nome do Município. -----

COINDU COUTURE, UNIPESSOAL, LDA. – PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE IMI, IMT E TAXAS DE LICENCIAMENTO: - Da COINDU COUTURE, Unipessoal, Lda, com sede no Parque Empresarial de Padreiro Salvador, lote 5, a requerer a isenção ou redução do pagamento de IMI, IMT e Taxas de Licenciamento para o prédio designado por lote B13a do loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras – Souto e Tabaçô, com a área de 10,930 m2, conforme “Acordo de Afetação” celebrado em 15 de setembro de 2016. -----

Sobre o presente pedido, os Serviços informam o seguinte: -----

1 – A Coindu Couture, Unipessoal, Lda., com sede no lote 5 do parque empresarial de Padreiro (Salvador), vem requerer a isenção ou redução do pagamento de IMI, IMT e taxas de licenciamento para o prédio designado por lote B13a do loteamento do parque empresarial de Mogueiras; -----

2 – A requerente alega exercer, desde setembro de 2015, em instalações arrendadas no parque empresarial de Padreiro (Salvador), a atividade de fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, marroquinaria, correio e de seleiro para a “Louis Vuitton”; -----

3 – E propõe-se construir as suas próprias instalações no lote B13a do parque empresarial de Mogueiras, num investimento de cerca de 1,1 milhões de euros, perspetivando recrutar mais 208 trabalhadores, no período de três anos; -----

4 – O enquadramento legal e regulamentar do pedido nos termos expostos no ponto 1, determina, desde já, uma abordagem separada entre os benefícios fiscais relativos ao IMI e IMT dos que se referem a taxas municipais aplicáveis ao licenciamento de obras diretamente relacionadas com a unidade industrial em causa; -----

5 – Relativamente a estas, caso a requerente apresente o competente processo de licenciamento, o mesmo será abrangido pela isenção de taxas genericamente estabelecida no artigo 9.º do regulamento de venda do direito de propriedade dos lotes do parque empresarial de Padreiro (Salvador), por aplicação extensiva deliberada pela câmara, onde se dispõe: “ficam isentas de taxas, que eram devidas ao Município, todas as obras de construção civil a realizar no loteamento pelos seus titulares...”; -----

6 – Ao benefício fiscal requerido em sede de IMI e IMT deve aplicar-se, como primeira fonte de direito infraconstitucional, os artigos 15.º e 16.º do RFALLEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----

7 – Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 15.º e do n.º 2 do artigo 16.º do RFALLEI, a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

8 – Os benefícios fiscais aplicáveis a projetos de investimento são regulados pelo CFI – Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua atual redação; -----

9 – Considerando os fundamentos do pedido da Coindu Couture, Unipessoal, Lda., em matéria de isenção ou redução do pagamento de IMI e IMT, os termos e condições de

atribuição que balizam o objeto do pedido são os estabelecidos no Capítulo III do CFI, sob a epígrafe “Regime fiscal de apoio ao investimento” (RFAI); -----

10 – O seu artigo 22.º estabelece o âmbito de aplicação subjetivo e objetivo do RFAI, do qual destacamos os seguintes requisitos: -----

- Sujeitos passivos de IRC que exerçam uma atividade nos setores especificamente previstos no n.º 2 do seu artigo 2.º, sendo um deles a indústria extrativa e transformadora; ----

- Tratar-se de investimentos em ativos fixos tangíveis adquiridos em estado de novo, desde que afetos à exploração da empresa; -----

- Que os bens objeto de investimento sejam mantidos na empresa durante um período mínimo de 3 anos, conforme se trate de micro, pequenas ou médias empresas, ou de 5 anos nos restantes casos; -----

- Efetuem investimento relevante que proporcione a criação de postos de trabalho e a sua manutenção até ao final do período mínimo do investimento, nos termos do item anterior; ----

11 – Aos sujeitos passivos de IRC que cumpram os requisitos sinteticamente descritos no ponto anterior pode ser concedida isenção ou redução de IMI, por um período de até 10 anos a contar do ano de aquisição ou construção do imóvel utilizado pelo promotor, no âmbito dos investimentos que constituam a aplicações relevantes (Artigo 23.º, n.º 1, alínea b), bem como isenção ou redução de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes (Artigo 23.º, n.º 1, alínea c); -----

12 – No caso em apreço, parece estarem preenchidos todos os requisitos enunciados no ponto 10, pelo que a requerente poderá beneficiar do benefício fiscal solicitado; -----

13 – Ainda que isso não se verifique, por força da alteração introduzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOI 2016), que aditou ao Código Fiscal do Investimento o artigo 23.º-A, a conferir aos órgãos municipais o poder de concederem isenções totais ou parciais de IMI e ou IMT, destinadas a apoiar o investimento realizado na área do município, para além do benefício fiscal previsto nas indicadas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 23.º do CFI, o pedido tem igualmente cobertura legal; -----

14 – É que decorre, em nosso entender, desta alteração legislativa ao regime que o âmbito de aplicação supra delimitado se encontra agora alargado, deixando no domínio do exercício do poder discricionário dos órgãos municipais a apreciação do mérito dos pedidos e a consequente extensão dos benefícios concedidos, para os casos não previstos nos artigos 22.º e 23.º do CFI; -----

15 – A este propósito, atente-se ao facto de a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (OE 2017), ter alterado novamente o artigo 16.º do RFALEI, estabelecendo no seu n.º 3 que os benefícios fiscais em causa devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, devendo a assembleia municipal, na sua deliberação de concessão, utilizar instrumento de formulação genérica que obedeça ao princípio da igualdade entre agentes económicos; -----

16 – Sem prejuízo da necessidade de os órgãos municipais regulamentarem a atribuição de benefícios fiscais nos novos termos do artigo 16.º do RFALEI, entendemos que o facto relevante de a câmara ter celebrado com a requerente, em 15 de setembro de 2016, em execução da sua deliberação de 25 de julho de 2016, um acordo de afetação do lote B13a do loteamento do parque empresarial de Mogueiras, destinado ao investimento proposto, no qual se comprometeu conceder isenção das taxas devidas pelo licenciamento das operações urbanísticas necessárias, promover o reconhecimento do interesse municipal do projeto, reduzir em 50% o IMI devido, por um período de 5 anos, renovável por igual período e reduzir em 50% o IMT relativo à aquisição do terreno, **a obriga a apresentar à assembleia municipal uma proposta de concessão dos benefícios fiscais nos termos acordados.** -----

17 - Para concretização da referida proposta e em cumprimento do disposto no n.º 2 do citado artigo 16.º do RFALLEI, se apresenta a seguinte estimativa da respetiva despesa fiscal: -----

- IMI: Valor do terreno 54.650,00 + valor estimado do imóvel 259.380,00 x 0,35 % x 50% x 5 anos = 2.747,78 euros: -----

- IMT: Valor do terreno 54.650,00 x 6,5% x 50% = 1.776,13 euros. -----

Total da despesa fiscal: 4.523,91 euros. -----

- **Apreciado o pedido a informação do Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 23.º do Código Fiscal do Investimento, submeter a decisão da Assembleia Municipal, de reconhecimento dos benefícios fiscais requeridos pela COINDU COUTURE, Unipessoal, Lda, sobre a redução de 50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante 5 anos, podendo ser renovado por uma vez com igual limite temporal, relativamente ao prédio utilizado; e redução de 50% do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que for devido pela aquisição do terreno. -----**

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas e cinquenta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



Handwritten signature of Faustino Gomes Soares in blue ink. The signature is cursive and includes the name 'Faustino Gomes Soares' written below the main signature line.